



DISTINÇÕES DA FIAP

IMPORTANTE: Este documento substitui todos os documentos anteriores e entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2026.
Para as distinções em Audiovisual, consulte o documento 016/2017 E.
Para as distinções para Clubes, consulte o documento 012/2016 E.

(Estão em andamento os trabalhos relativos à automatização das candidaturas através da plataforma myfiap.net. Assim que estas estiverem operacionais, os regulamentos atuais serão alterados e as candidaturas serão substituídas por um processo de candidatura sem papel, tornando possível o controlo sem papel, como a transferência).

I. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Para homenagear personalidades eminentes reconhecidas no campo da fotografia, a Federação Internacional de Arte Fotográfica (FIAP) criou as seguintes distinções:

- a. Para artistas fotográficos reconhecidos pelo seu trabalho artístico:

Category A	
Novice FIAP	NFIAP
Artist FIAP	AFIAP
Excellence FIAP	EFIAP
Excellence FIAP Bronze	EFIAP/b
Excellence FIAP Silver	EFIAP/s
Excellence FIAP Gold	EFIAP/g
Excellence FIAP Platinum	EFIAP/p
Excellence FIAP Diamond 1	EFIAP/d1
Excellence FIAP Diamond 2	EFIAP/d2
Excellence FIAP Diamond 3	EFIAP/d3
Excellence FIAP Diamond 4	EFIAP/d4
Excellence FIAP Diamond 5	EFIAP/d5
Excellence FIAP Diamond 6	EFIAP/d6
Excellence FIAP Diamond 7	EFIAP/d7
Excellence FIAP Diamond 8	EFIAP/d8

Posteriormente, essas distinções serão denominadas “distinções da categoria A”.

Category B	
Master FIAP	MFIAP
Grandmaster FIAP	GMFIAP

Posteriormente, essas distinções serão denominadas “**distinções da categoria B**”.

Category C	
Portfolio FIAP	PFIAP
Portfolio FIAP Bronze	PFIAP/b
Portfolio FIAP Silver	PFIAP/s
Portfolio FIAP Gold	PFIAP/g
Master Portfolio FIAP	MPFIAP

Posteriormente, essas distinções serão denominadas “**distinções da categoria C**”.

b. Para aqueles que, por seu trabalho ou suas realizações, contribuíram para o progresso da FIAP:

Category D	
Excellence FIAP for Services Rendered	ESFIAP
Honorary Excellence FIAP	HonEFIAP
Lifetime Achievement Award	LAAFIAP

Posteriormente, essas distinções serão denominadas “**distinções da categoria D**”.

Category E	
Honourable Member	HMFIAP

Posteriormente, essas distinções serão denominadas “**distinções da categoria E**”.

c. Os candidatos às distinções das categorias A, B e C devem possuir um “FIAP Life Card”, que pode ser solicitado criando um perfil como “fotógrafo” e seguindo as instruções neste link <https://www.myfiap.net/user/register/fp>, de acordo com os termos e condições gerais.

Indivíduos que receberam uma distinção nas categorias D e E e ainda não estão registrados na plataforma myfiap.net receberão um “FIAP Life Card” gratuito se concordarem em criar um perfil na plataforma.

1.2 a. As federações nacionais filiadas à FIAP e que tenham pago a sua anuidade podem propor os seus membros como candidatos às distinções das categorias A e B, sendo responsáveis pelo controlo de todos os documentos transmitidos à FIAP. O oficial de ligação da FIAP na federação nacional deve assinar todas as candidaturas. Todas as candidaturas devem ser feitas nos formulários prescritos pela FIAP. Os formulários devem ser preenchidos numa das línguas oficiais da FIAP.

b. Os candidatos às distinções da categoria C podem candidatar-se diretamente na plataforma myfiap.net seguindo as ligações apropriadas no seu perfil. O oficial de ligação da FIAP na federação nacional deve aprovar a candidatura online. Caso esta aprovação não seja concedida, deve ser apresentada uma justificativa detalhada que documente a recusa num campo específico do formulário. Se não houver qualquer resposta no prazo de 10 dias, a candidatura será automaticamente aceite.

1.3 Nos países que não possuem uma federação nacional filiada à FIAP, os autores individuais podem apresentar sua candidatura por meio de outra federação nacional ou por meio de um Membro Individual (ILFIAP) ou diretamente se não houver membro operacional nem clube ILFIAP.

1.4 Não há discriminação entre os candidatos, sejam fotógrafos amadores ou profissionais. Não há limite de idade. Não há distinção entre impressões e imagens projetadas.

1.5 As distinções das categorias B (MFIAP) e C (Portfólios) são examinadas por uma comissão de revisores internacionais da FIAP, designados pelo Conselho da FIAP.

1.6 As distinções das categorias D e E são decididas pelo Conselho da FIAP.

1.7 A concessão de uma distinção da FIAP é considerada em todos os países como uma concessão e não como um direito.

1.8 Todas as distinções da FIAP são vitalícias. Os detentores de uma distinção podem acrescentar, após seus nomes, as iniciais correspondentes à(s) distinção(ões) que possuem. No entanto, caso um detentor de distinção(ões) da FIAP cometa uma infração grave contra a FIAP ou contra uma federação nacional afiliada à FIAP, a(s) distinção(ões) poderá(ão) ser retirada(s) pelo Conselho de Administração da FIAP. Não é permitido recurso.

1.9 Os detentores de distinções das categorias A, B, C e D mencionarão apenas a distinção mais alta recebida em cada categoria.
(ex.: Peter Smith EFIAP platina, MFIAP, PFIAP, LAAFIAP).

1.10 As distinções para arte fotográfica são divididas em 3 categorias.

a) Primeiro, aquelas vinculadas a conquistas em salões reconhecidos pela FIAP, definidas como distinções de categoria A.

b) A segunda categoria destina-se a fotógrafos que são mestres em fotografia artística e

podem demonstrar habilidades excepcionais em fotografia artística por meio de uma série de fotografias. Elas são definidas como distinções de categoria B.

c) A terceira categoria são as distinções de portfólio, que são conquistadas mediante a apresentação de um conjunto de trabalhos que é então avaliado quanto à qualidade e coerência e definido como distinções de categoria C.

II. CONSELHOS PRÁTICOS PARA CANDIDATURAS À DISTINÇÃO FIAP

1. As distinções da categoria A podem ser obtidas participando em salões reconhecidos pela FIAP.

1.1 O candidato a estas distinções deve:

a. Ser titular de um Cartão FIAP Life (ver parágrafo I.1.1 c)) e ser titular da distinção anterior há pelo menos um ano, a contar da data do diploma.

Os recém-chegados têm a opção de começar com a distinção NFIAP ou AFIAP. Os detentores da NFIAP devem aguardar um ano para passar para o nível seguinte.

b. Os candidatos devem ter participado com sucesso em diferentes salões internacionais sob o patrocínio da FIAP e ter cumprido os seguintes requisitos mínimos.

Distinction	Acceptances *	Countries **	Works ***
NFIAP	25	5	10
AFIAP	75	15	20
EFIAP	200	20	40
EFIAP/b	400	25	80
EFIAP/s	600	30	130
EFIAP/g	900	35	200
EFIAP/p	1200	40	300

Nesta etapa (após o EFIAP/p), todos os prêmios recebidos anteriormente serão zerados, exceto aqueles obtidos um ano antes do recebimento do EFIAP/p (data do certificado). Esses prêmios podem ser utilizados, a menos que já tenham sido usados para a distinção EFIAP/p. A partir do EFIAP/d1, os autores são obrigados a usar novas fotografias.

	Awards *	Countries **	Works ***
EFIAP/d1	50	10	15
EFIAP/d2	100	15	30
EFIAP/d3	200	20	60
EFIAP/d4	350	25	100
EFIAP/d5	500	30	150
EFIAP/d6	650	35	200
EFIAP/d7	800	40	250
EFIAP/d8	950	45	300

A partir de 2026, uma foto/obra não poderá ter mais de 10 aceitações/prêmios listados no formulário de inscrição. Aceitações/prêmios para salões com números de patrocínio anteriores a 2026 podem ter mais de 10 aceitações listadas.

Durante o período entre o envio de uma inscrição para uma distinção FIAP e a resposta oficial de aceitação, o autor poderá continuar participando de salões reconhecidos pela FIAP. Quaisquer aceitações ou prêmios obtidos durante esse período intermediário poderão ser usados pelo autor para apoiar futuras inscrições de distinção. Esta regra se aplica aos níveis EFIAP anteriores aos níveis diamante EFIAP.

c. * A coluna “Aceitações/Prêmios” indica o número mínimo de aceitações ou prêmios que devem ser obtidos em salões internacionais sob o patrocínio da FIAP. Ou seja, aceitações para NFIAP a EFIAP/p e prêmios para as distinções EFIAP/d1 a EFIAP/d8.

d. ** A coluna “Países” indica o número mínimo de países diferentes nos quais as aceitações/prêmios devem ser obtidos em salões internacionais sob o patrocínio da FIAP.

e. *** A coluna “Obras” indica o número mínimo de obras diferentes com aceitações/prêmios obtidos em salões internacionais sob o patrocínio da FIAP.

f. Ao submeter uma inscrição, o candidato certifica que capturou todas as partes das imagens e que todo o eventual trabalho de pós-processamento foi realizado por ele/ela.

1.2 Os candidatos a estas distinções devem submeter um formulário de candidatura:

a. As candidaturas às distinções da categoria A têm de ser verificadas, aprovadas e entregues pelo o responsável de ligação da FIAP na federação nacional do país correspondente.

b. Os candidatos devem fornecer cinco trabalhos fotográficos em formato de ficheiro digital. Cada imagem deve ter as seguintes características: formato JPG, 300 dpi, melhor qualidade, pelo menos 3.600 pixels no lado mais longo da imagem e ter pelo menos 2 MB. **Estes trabalhos devem ser diferentes entre si e não se assemelhar ou ser semelhantes a qualquer outra imagem submetida como parte de qualquer candidatura anterior a outras distinções da FIAP.**

Os trabalhos submetidos devem ter obtido:

Para o NFIAP: pelo menos 2 aceitações em 3 países diferentes;

para o AFIAP e o EFIAP: pelo menos 3 aceitações em 5 países diferentes;

para o EFIAP/b a EFIAP/p: pelo menos um prêmio em 5 países diferentes;

para o EFIAP/d1 a EFIAP/d5: pelo menos 2 prêmios em 5 países diferentes;

e para o EFIAP/d6 a EFIAP/d8: pelo menos 3 prêmios em 5 países diferentes.

1.3 O seguinte procedimento deve ser seguido:

a. Envie o documento preenchido (páginas A, B e C), os arquivos digitais dos trabalhos e a digitalização da página A (assinada pelo responsável da federação) e da página B (assinada pelo

candidato), por meio de uma plataforma de transferência de dados (por exemplo, wetransfer.com ou similar), para o Serviço de Distinções da FIAP.

b. Com exceção da distinção de Novato FIAP (NFIAP), uma taxa deve ser paga ao Tesoureiro da FIAP.

c. As distinções da categoria A podem ser solicitadas na seguinte ordem sequencial: NFIAP, AFIAP, EFIAP, EFIAP/bronze, EFIAP/prata, EFIAP/ouro, EFIAP/platina, EFIAP/diamante1, EFIAP/diamante2, EFIAP/diamante3, EFIAP/diamante4, EFIAP/diamante5, EFIAP/diamante6, EFIAP/diamante7, EFIAP/diamante8. O intervalo de tempo entre duas solicitações aprovadas é de pelo menos um ano.

1.4 Ao receber a distinção, o candidato receberá um diploma e um distintivo:

NFIAP: esmalte rosa

AFIAP: esmalte verde

EFIAP: esmalte vermelho

Níveis EFIAP: esmalte vermelho combinado com um detalhe distintivo para cada nível: cor bronze para EFIAP/b, cor prata para EFIAP/s, cor ouro para EFIAP/g e cor preto-platina para EFIAP/p.

Para os níveis EFIAP/diamante 1-8: esmalte vermelho combinado com um detalhe distintivo para cada nível.

2. As distinções da categoria B destinam-se a fotógrafos que, além de terem obtido o nível EFIAP/platina, demonstraram conquistas artísticas excepcionais e um estilo pessoal consistente por meio de um portfólio fotográfico coeso.

2.1 Distinção MASTER FIAP (MFIAP)

2.1.1 O candidato a esta distinção deve:

Ser titular da distinção EFIAP/platina e do “cartão vitalício FIAP”, que pode ser solicitado criando um perfil como “fotógrafo” e seguindo as instruções neste link <https://www.myfiap.net/user/register/fp>, de acordo com os termos e condições gerais.

2.1.2 Procedimento:

a. As solicitações de distinções da categoria B (MFIAP) devem ser verificadas e aprovadas pelo oficial de ligação da FIAP da federação nacional do país correspondente.

b. O documento completo (páginas A, B e C), os arquivos digitais das obras e a digitalização da página A (assinada pelo responsável da federação) e da página B (assinada pelo candidato), devem ser enviados por uma plataforma de transferência de dados (por exemplo, wetransfer.com ou similar) para o Serviço de Distinções da FIAP.

c. Uma coleção digital de 20 imagens deve ser enviada por uma plataforma de transferência de dados (por exemplo, wetransfer.com ou similar) para a FIAP. Cada imagem deve ter as seguintes propriedades: formato JPG, 300 dpi, melhor qualidade, pelo menos 3.600 pixels no lado mais longo da imagem e com pelo menos 2 MB.

- d. Deve ser anexado também um currículo completo, utilizando os formulários prescritos pela FIAP. O texto deve ser escrito em um dos idiomas oficiais da FIAP e deve incluir uma foto de retrato do candidato.
- e. Deve ser anexado também um texto introdutório que descreva o tema e o conceito criativo do artista fotográfico. O texto deve ser escrito em um dos idiomas oficiais da FIAP.
- f. Quando a distinção for concedida, o candidato receberá um diploma e um distintivo com esmalte amarelo.

2.2. GRANDMASTER FIAP (GMFIAP)

Esta distinção é concedida de ofício ao autor que tenha obtido as distinções MFIAP e MPFIAP. Uma vez cumpridas ambas as condições, o candidato receberá um diploma e um distintivo. Não é necessário o preenchimento de formulário de inscrição. A distinção é gratuita.

Ao receber a distinção, o candidato receberá um diploma, um distintivo com esmalte azul e uma medalha.

3. As distinções da categoria C são obtidas mediante o envio de uma série de fotografias que são então avaliadas quanto à qualidade e coerência.

3.1 As distinções da categoria C podem ser solicitadas independentemente das distinções da categoria A. O intervalo de tempo entre duas solicitações bem-sucedidas de distinções da categoria C é de pelo menos um ano.

3.2 As solicitações de distinções da categoria C são feitas online através da plataforma myfiap.net. (ver parágrafo 1.1.2.b) e os candidatos devem ser titulares do “FiAP Life Card”, que pode ser solicitado criando um perfil como “fotógrafo” e seguindo as instruções neste link <https://www.myfiap.net/user/register/fp>, de acordo com os termos e condições gerais.

3.3 As solicitações podem ser entregues três vezes ao ano: até 15 de janeiro, até 15 de maio e até 15 de outubro de cada ano. Os candidatos devem pagar uma taxa.

Serão aceitas inscrições de no máximo 15 participantes por país por distinção em cada uma destas 3 datas (inscrições de participantes anteriores que foram recusadas e que se inscreverem novamente não serão consideradas).

Os portfólios devem ter um tema. O título deve descrever brevemente o tema e deve estar em inglês ou francês. Abaixo estão exemplos de temas:

Abstrato, Aéreo, Animais, Arquitetura, Pássaros, Paisagem Urbana, Concerto, Criativo, Drone Fotografia, Flores e plantas, Jornalismo, Paisagem, Macro, Modelo, Monocromático, Música e dança, Natureza, Noturno, Nu, Pessoas, Retrato, Paisagem, Natureza morta, Rua, Esportes, Viagem, Subaquático etc.

As seguintes distinções podem ser obtidas em ordem sequencial.

Distinction	Portfolios
PFIAP	10 images in 1 theme
PFIAP/b	10 images each in 2 themes
PFIAP/s	10 images each in 3 themes
PFIAP/g	10 images each in 4 themes
PMFIAP	10 images each in 5 themes

As imagens devem ser coerentes e demonstrar um bom nível em Fotografia Artística. Cada tema deve conter fotos coloridas ou em preto e branco. Cada imagem deve ter as seguintes propriedades: formato JPG, 300 dpi, melhor qualidade, pelo menos 3.600 pixels no lado mais longo da imagem e ter pelo menos 2 MB.

As imagens e os temas submetidos para as diversas distinções de Portfólio devem ser distintos entre si e não semelhantes. Devem ter títulos diferentes.

Imagens iguais ou semelhantes não podem ser usadas em portfólios diferentes.

Fotos usadas em portfólios MFIAP bem-sucedidos não podem ser usadas. Outras fotos premiadas em salões FIAP e usadas para distinções (exceto distinções de Portfólio) podem ser usadas.

Deve haver um intervalo mínimo de um ano entre cada inscrição bem-sucedida. As distinções para PFIAP, PFIAP/Bronze, PFIAP/Prata, PFIAP/Ouro e PMFIAP devem ser obtidas nesta ordem sequencial específica. A data no certificado será a data de um dos prazos finais (por exemplo, o certificado de um portfólio submetido até 15 de janeiro e aprovado pelos jurados terá a data de 15 de janeiro. Portanto, uma candidatura para a próxima distinção poderá ser submetida até 15 de janeiro do ano seguinte).

Caso uma distinção não seja aceita, o candidato poderá se inscrever novamente para o tema específico que não foi aprovado, durante os próximos períodos de inscrição. Uma pequena taxa suplementar será aplicada. Após um ano da recusa, a taxa inicial integral deverá ser paga novamente.

A data no certificado refletirá a data de encerramento mais recente utilizada para finalizar a seleção.

Ao enviar uma inscrição, o candidato certifica que capturou todas as partes das imagens e que todo o eventual trabalho de pós-processamento foi feito por ele mesmo.

3.4 Os portfólios são examinados por um painel de 3 ou 5 avaliadores de portfólio internacionais da FIAP, detentores da distinção MFIAP ou, no mínimo, EFIAP/platina, e que tenham atuado como jurados em pelo menos 30 concursos internacionais de fotografia. As decisões finais são determinadas por maioria de votos. Em caso de empate entre os jurados (por exemplo, 3 votos a 2), os membros da banca que atenderem aos critérios de avaliação tomarão a decisão final.

3.5 Quando a distinção for concedida, o candidato receberá um diploma e um distintivo.

4. As distinções das categorias D e E são distinções por serviços prestados.

4.1 A Distinção ESFIAP

- a. A distinção "Excelência por Serviços Prestados" (ESFIAP) é concedida às pessoas que prestaram serviços excepcionais durante um longo período em nível internacional em benefício da FIAP.
- b. Os detentores das distinções fotográficas também podem ser indicados para a distinção ESFIAP se cumprirem os critérios.
- c. Os jurados de salões organizados sob o patrocínio da FIAP recebem a distinção ESFIAP após terem julgado com sucesso um total de 30 salões.
- d. Organizar salões da FIAP não é suficiente para obter esta distinção.
- e. As candidaturas à distinção ESFIAP devem incluir um dossiê completo com um currículo vitae e uma descrição detalhada dos serviços prestados pelo candidato. A candidatura deve ser feita com o formulário prescrito pela FIAP. O texto deve ser escrito em um dos idiomas oficiais da FIAP. Uma digitalização da página A, assinada pelo responsável da federação, deve ser enviada por e-mail para o Serviço de Distinções da FIAP (fiapdistinctions@gmail.com).
- f. Os pedidos de distinção da ESFIAP são tratados gratuitamente.
- g. Os pedidos de distinção da ESFIAP são examinados pelo Conselho da FIAP.
- h. Quando a distinção da ESFIAP for concedida, o candidato receberá um diploma e um distintivo com esmalte preto.

4.2 Distinção HonEFIAP

- a. A distinção HonEFIAP é concedida pelo Conselho de Administração da FIAP. É necessário o voto unânime dos membros deste Conselho. O laureado deve ser detentor da distinção ESFIAP.
- b. A distinção HonEFIAP é concedida pela FIAP a indivíduos que fizeram contribuições excepcionalmente significativas e duradouras para o desenvolvimento, promoção e prestígio da FIAP em todo o mundo.

Este título é reservado para aqueles cuja dedicação inabalável, serviço excepcional e esforços visionários tiveram um impacto profundo e duradouro na comunidade fotográfica internacional e no avanço da missão da FIAP ao longo de muitos anos.

- c. A candidatura à distinção HonEFIAP deve incluir um currículo completo e uma descrição completa dos serviços que justificam a candidatura. Deve ser utilizado o formulário prescrito pela FIAP. Uma digitalização da página A, assinada pelo responsável da federação, deve ser enviada ao Serviço de Distinções da FIAP por e-mail (fiapdistinctions@gmail.com).

- d. As candidaturas à distinção HonEFIAP são processadas gratuitamente.
- e. Quando a distinção HonEFIAP for concedida, o candidato receberá um diploma e um distintivo com esmalte branco.

4.3 Prêmio de Reconhecimento pela Carreira

- a. Este prêmio visa homenagear todos os indivíduos que se destacaram de forma excepcional por meio de sua dedicação constante e esforços persistentes, e que dedicaram uma parte significativa de suas vidas à FIAP e ao desenvolvimento geral da fotografia artística.
- b. Esta distinção não pode ser solicitada e é de responsabilidade direta do Conselho Diretor da FIAP. É necessário o voto unânime dos membros do Conselho. O laureado deve ser detentor da distinção HonEFIAP.
- c. Ao receber o Prêmio de Reconhecimento pela Carreira, o homenageado receberá um diploma, uma medalha e uma agulha ornamental.

4.4 Membro Honorário

- a. Este título honorário é reservado para indivíduos que não são membros da FIAP, mas que prestaram serviços excepcionais ou apoio significativo à Federação. Os homenageados podem incluir representantes governamentais, promotores culturais, fotógrafos renomados ou outras personalidades que contribuíram excepcionalmente para o desenvolvimento ou visibilidade da missão e dos valores da FIAP.
- b. Esta distinção é puramente honorária, concedida em circunstâncias excepcionais, e não implica quaisquer direitos, privilégios ou afiliação com a filiação à FIAP. Não está sujeita a candidatura e não deve ser considerada parte do sistema oficial de distinções concedidas aos membros da FIAP.

III. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1.1 Cartão FIAP Life

Qualquer candidato a uma distinção fotográfica da FIAP deve ser titular deste cartão. Os pedidos de distinções devem mencionar na página "A" do formulário de distinções o número do Cartão FIAP Life. Uma cópia ou digitalização do cartão recente deve ser anexada à candidatura.

1.2 Perfil Pessoal (PP)

Qualquer candidato a uma distinção fotográfica da FIAP deve ter seu Perfil Pessoal em nossa plataforma (myfiap.net). Os pedidos de distinções devem mencionar na página "A" do formulário de distinções o número do Perfil Pessoal.

1.3 O mesmo trabalho submetido a mais de um salão sob o Patrocínio da FIAP ou às Bienais da FIAP e à Copa do Mundo de Clubes da FIAP deve sempre ter o mesmo título. A mesma captura de uma imagem em preto e branco ou colorida deve ter o mesmo nome.

1.4 Trabalhos/portfólios “sem título” não serão aceitos pelo Serviço de Distinções como contabilizados para candidaturas a distinções.

1.5 A aceitação de uma série de impressões ou imagens projetadas é considerada como 1 aceitação.

1.6 As aceitações nos salões juvenis da FIAP são equivalentes às dos salões normais da FIAP.

1.7 A partir de 2019, as imagens aceitas nas Bienais da FIAP podem ser usadas para distinções da FIAP. A partir de 2022, as imagens aceitas nas Copas do Mundo de Clubes da FIAP podem ser usadas para distinções da FIAP.

1.8 Dentro de limites razoáveis, as federações nacionais têm o direito de adicionar requisitos nacionais para as distinções da AFIAP e da EFIAP.

1.9 Uma taxa de inscrição deve ser paga ao Tesoureiro da FIAP para cada solicitação de distinção. O valor é determinado pelo Conselho Diretor da FIAP. A taxa destina-se a cobrir o custo da análise da solicitação e, caso a solicitação seja aprovada, o envio do diploma, do distintivo e do novo cartão vitalício da FIAP. As candidaturas só serão processadas após o Tesoureiro da FIAP receber a taxa de inscrição.

Jovens fotógrafos até aos 25 anos podem candidatar-se às Distinções FIAP sem terem de pagar a taxa de candidatura.

Dentro de limites razoáveis, as Federações Nacionais têm o direito de cobrar taxas adicionais pelas distinções FIAP.

1.10 Todos os trabalhos fotográficos apresentados pelo candidato às distinções NFIAP a EFIAP/d8 devem ser acompanhados de uma lista com as aceitações, medalhas e diplomas obtidos em salões sob o Patrocínio da FIAP (página C do dossiê). As federações nacionais têm de verificar todas as aceitações. Apenas as aceitações/prémios que constem nos arquivos do Salão FIAP são válidos. O Serviço de Distinções FIAP pode solicitar comprovativos das aceitações e prémios, se necessário.

1.11 Independentemente de a distinção ser atribuída ou não, os ficheiros digitais das obras passam a fazer parte do património artístico da FIAP. Ao participar em salões sob o patrocínio da FIAP ou ao enviar os Portfólios para as distinções da FIAP, os participantes (ou os seus pais/tutores legais) declaram que são os autores/proprietários das fotografias submetidas, que o material é sua obra original e que a utilização, reprodução, distribuição e transmissão desse material pela FIAP não violará os direitos de propriedade intelectual de terceiros. Os autores (ou os seus pais/tutores legais) certificam que possuem o consentimento ou autorização de imagem de cada uma das pessoas identificáveis nas suas fotografias (e, se menores de 18 anos, assinado pelos pais ou tutor legal) sempre que e onde for necessário e que podem fornecer cópias dessas autorizações, se solicitadas. Os autores (ou seus pais/responsáveis legais) obrigam-se a autorizar a FIAP, a qualquer momento, a usar e/ou publicar para fins não comerciais, educacionais, promocionais ou de divulgação, sem qualquer compensação, remuneração, royalties ou qualquer outro pagamento a eles, quaisquer das fotos premiadas, aceitas ou rejeitadas dos

salões da FIAP ou das candidaturas às distinções da FIAP, sempre com o nome do fotógrafo, incluindo, mas não se limitando a, seus sites, boletins informativos, mídias sociais e outros materiais eletrônicos ou impressos. Esta autorização estende-se a qualquer uso futuro previsto no âmbito das atividades da FIAP. A FIAP reserva-se o direito de usar as cópias digitais enviadas das imagens pelos mesmos motivos e sob as mesmas condições acima mencionadas.

1.12 Ao participar de salões sob o patrocínio da FIAP ou ao enviar os Portfólios para as distinções da FIAP, os autores (ou seus pais/responsáveis legais) consentem expressamente que os dados pessoais que forneceram (incluindo endereços de e-mail) sejam armazenados, processados e utilizados pela FIAP para fins associados a quaisquer atividades da FIAP. Eles também reconhecem e aceitam que o status e os resultados de sua inscrição podem ser tornados públicos.

1.13 Os trabalhos fotográficos devem ser enviados como arquivos digitais pelo “WeTransfer” ou similar. Cada imagem deve ter as seguintes propriedades: formato JPG, 300 dpi, melhor qualidade, pelo menos 3.600 pixels no lado mais longo da imagem e ter pelo menos 2 MB.

1.14 Nomeação dos arquivos:

O seguinte procedimento para envio de inscrições para fiapdistinctions@gmail.com deve ser cuidadosamente seguido pelo oficial de ligação da FIAP. Os arquivos devem ser colocados em 4 pastas nomeadas como abaixo, NÃO em pastas por candidato.

Folder Name	File Names	Folder Contents
Application Forms	Distinction sought + underscore + UN Code of the Federation (or ILFIAP number) + underscore + Given name + underscore + surname + .xls Example: EFIAPgold_056_Bart_Peeters.xls	Excel application forms.
Submitted Photos	UN Code of the Federation (or ILFIAP number) + underscore + Given name + underscore + surname + underscore + Title of the work + .jpg Example: 056_Bart_Peeters_Sunrise over the hill.jpg	JPG files of the photos being submitted to FIAP with the application.
Scans A and B	UN Code of the Federation (or ILFIAP number) + underscore + Given name + underscore + surname + underscore + Dossier name + .jpg Example: 056_Bart_Peeters_Dossier A.jpg	Scans of the signed Dossier pages A and B from the application forms.
Miscellaneous	UN Code of the Federation (or ILFIAP number) + underscore + Given name + underscore + surname + underscore + document name + .jpg (or pdf) Example: 056_Bart_Peeters_Drivers license.jpg	<ul style="list-style-type: none"> * Proof of residency in the country of lodgement for non-citizens. * List of the names of the applicants and the distinction sought. * The name, address and telephone number to which the Distinctions certificates and pins are to be posted (one single address). * If there are any issues with any of the applications.

1.15 Pelo simples ato de submeter sua candidatura a uma Distinção FIAP, o candidato aceita sem exceção e sem objeção que a decisão da FIAP é final e não está sujeita a recurso.

IV. INFORMAÇÕES PRÁTICAS

1.1 Os formulários de candidatura para distinções estão disponíveis no site da FIAP, www.fiap.net, em formato Excel, o que facilita o download e o preenchimento pelos candidatos através do recurso "Copiar/Colar". Isso também permitirá que a FIAP extraia os dados desses formulários sem erros quando os arquivos forem enviados por e-mail.

1.2 As federações nacionais devem agrupar as diversas candidaturas e apresentá-las à FIAP apenas uma vez por ano. As candidaturas relativas às distinções da categoria A devem chegar à FIAP pelo menos três meses antes da data em que a federação nacional deseja receber os diplomas e distintivos, que deverão então ser enviados pela federação nacional aos candidatos.

Os diplomas e distintivos das distinções de Portfólio (distinções da categoria C) são enviados 3 vezes por ano às federações nacionais, que deverão então enviá-los pela federação nacional aos candidatos.

Para as distinções MFIAP (distinções da categoria B), o prazo final é 1º de fevereiro de cada ano.

V. ALGUMAS DEFINIÇÕES

a. Salões internacionais sob o patrocínio da FIAP:
Qualquer salão fotográfico organizado de acordo com as regras estabelecidas no regulamento "Patrocínio da FIAP" e que tenha recebido o patrocínio do Serviço de Patrocínio da FIAP (mencionar o número do patrocínio nos formulários).

b. Obra fotográfica:
Obras em preto e branco ou a cores, em formato de impressões, imagens projetadas ou séries de impressões ou imagens projetadas.

c. Série de impressões ou imagens projetadas:
Uma série de impressões ou imagens projetadas para serem visualizadas em uma ordem predeterminada e sem som, ou uma série de impressões ou imagens projetadas sobre um mesmo tema, formando um todo.

d. Aceitação:
Qualquer obra fotográfica que tenha sido selecionada pelo júri do salão para inclusão na exposição, apresentação de imagens projetadas ou catálogo.

e. Prêmio:
Qualquer reconhecimento especial concedido a uma obra fotográfica pelo júri do salão na forma de um prêmio, uma medalha, uma menção honrosa ou um diploma.